



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.703, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre o cancelamento parcial de saldo devedor com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o valor de R\$ 44.490,72 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e dois centavos) na conta 2.02.01.03 - Operação de Crédito BDMG Urbaniza, Contrato 177161 e o valor de R\$ 933,39 (novecentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos) na conta 2.02.01.04 - Operação de Crédito BDMG Caminhões, Contrato 241824/18, da Dívida Fundada Interna, correspondente à diferença entre os valores lançados na contabilidade e os valores informados pelo BDMG - Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, Saldos de Fim de Mês - Mês/Ano de Referência 12/2019, referente a juros lançados à maior.

Art. 2º A Contabilidade da Prefeitura procederá com os lançamentos contábeis para efetivação deste Decreto e a emissão do correspondente Memorial Justificativo.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 31 de dezembro de 2019.

Inconfidentes, 31 de dezembro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal